



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 11.813 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	DANIEL TAVAREZ DE ANDRADE		
<b>Gestor:</b>	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
<b>Contrato nº</b>	138/2018	<b>Vigência:</b>	21/09/2018 A 20/09/2019
<b>Modalidade:</b>	TOMADA DE PREÇO		
<b>Nº licitação</b>	004/2018		
<b>Contratado:</b>	R. M. REZENDE & CIA LTDA		
<b>Objeto:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL EM CBUQ, 8.790,00 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE EM BRITA GRADUADA, MACADAME SECO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.053.268,20		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL